



Data: 27/02/2024 16:07

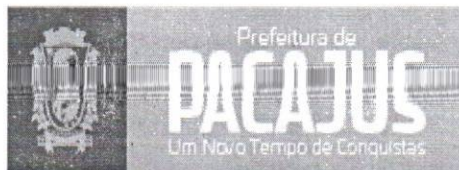


Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - AMTT

Nº 20719-2023

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2023.07.06.001 AMTT

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA..

- 1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - AMTT
- 2. ÓRGÃO GERENCIADOR:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - AMTT
- 3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.
- 4. FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.
- 5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 353.134,70 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos)

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

6. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS NOVOS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DE PACAJUS.

7. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição faz-se necessária para uniformizar e reaparelhar os servidores municipais, visando condições de trabalho, identificação, segurança, apoio e proteção, contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização dos agentes públicos, suprimindo todo material necessário assegurando a população um atendimento de qualidade.

8. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Em até 30 (TRINTA) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante, no endereço: Rua LUCIO JOSE DE MENEZES nº 1211 - ZONA RURAL - Pacajus/CE, ALMOXARIFADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

CENTRAL - FONE: (85) 99107-5028 - CEP: 62.870-000; de segunda à sexta-feira de 08:00 às 17:00 obedecendo ao calendário local.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

11. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora.

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preço deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

13. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço por LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

14. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

15. O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

16. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

17. O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

18. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

19. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

20. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal Nº 127/2017 de 22 de janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços.

22. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de **até 05(cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR - Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa

Carimbo/Assinatura
Nome: FRANCISCO CHARLES PEREIRA DA SILVA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - AMTT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS NOVOS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DE PACAJUS..

DOS ITENS: LOTE 01

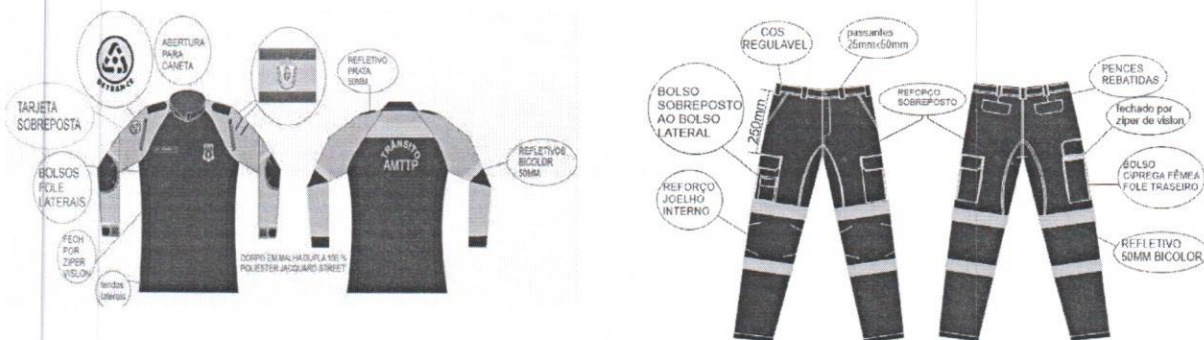
Nº	NOME DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR	VAL. TOTAL	Nº LOTE
1	APITO DE METAL - Conforme especificações detalhadas do item 1.10 AMTT	und	100	65,00	6.500,00	01
2	BONÉ - Conforme especificações detalhadas do item 1.3 AMTT	und	100	73,50	7.350,00	01
3	BOTA TATICA (COTURNO) - Conforme especificações detalhadas do item 1.11 AMTT	PAR	60	1.083,33	64.999,80	01
4	CAMISA DE MALHA - Conforme especificações detalhadas do item 1.2. AMTT	und	100	74,50	7.450,00	01
5	capa de colete modular cordura 1000 - Conforme especificações detalhadas do item 1.15	und	60	961,33	57.679,80	01
6	CHAPEU TIPO TOUCA ARABE - Conforme especificações detalhadas do item 1.4 AMTT	und	100	131,06	13.106,00	01
7	CINTO DE GUANIÇÃO - Conforme especificações detalhadas do item 1.7 AMTT	und	60	347,33	20.839,80	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

8	CINTO DE NYLON - Conforme especificações detalhadas do item 1.8 AMTT	und	60	64,87	3.892,20	01
9	COLETE DE APOIO - Conforme especificações detalhadas do item 1.5 AMTT	und	100	129,78	12.978,00	01
10	COTURNO TÁTICO LONGO - Conforme especificações detalhadas do item 1.12 AMTT	PAR	30	1.265,33	37.959,90	01
11	FIEL - Conforme especificações detalhadas do item 1.9 AMTT	und	80	61,66	4.932,80	01
12	GANDOLA MANGA LONGA - CALÇA OPERACIONAL - MASCULINO/FEMININO Conforme especificações detalhadas do item 1 .1. AMTT	und	100	815,00	81.500,00	01
13	MEIA ESPORTIVA CANO LONGO COR PRETA - Conforme especificações detalhadas do item 1.6 AMTT	und	80	50,80	4.064,00	01
			TOTAL	LOTE 01	323.252,30	
	LOTE 02					
14	Cotoveleira - Conforme especificações detalhadas do item 2.14		40	356,40	14.256,00	02
15	Joelheira Polisport Devil - Conforme especificações detalhadas do item 2.13		40	390,66	15.626,40	02

AUTARQUIA

1.1 CONJUNTO GANDOLA E CALÇA OPERACIONAL MANGA LONGA- MASCULINA/FEMININA



GANDOLA TÁTICA: Manga longa raglan com bolsos verdugo e revel ½ abertura, ambos em tecido (composto em 83% poliéster 17% algodão, construção em tela, gramatura 160 G/M²).Reforço anatômico nos cotovelos, punho regulado por ilheta fechada por velcro, gola militar, ambos conforme ficha técnica abaixo, e seu corpo com meia abertura frontal fechada por zíper vislon e recortes laterais com fendas inferiores, em malha dupla face dry fit jacquard(100% Poliéster, gramatura de 206g/m²) na cor azul marinho. Bainha da barra de 25mm. Logomarcas em bordado de alta definição termocolantes e bordado automatizado.

ESPECIFICAÇÕES:

GOLA: militar anatômica entretelada (MACIA), medindo 50mm de altura, com uma jugular em formato de meia lua fechada por botão de pressão em latão, conforme ficha técnica abaixo. **ETIQUETA:** Identificação e conservação da peça, inserida internamente, ao centro do degolo.

FRENTE: Confeccionada em malha, com ½ abertura, fechada por zíper vislon medindo 150mm findando na extremidade inferior da gola com revel em tecido igual das mangas. Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá conter um bordado de alta definição termocolantes do brasão da AUTARQUIA, medindo 57mm de largura por 71mm de altura, a ser prensado e rebatido em bordado automatizado (satin/zigue-zague) na cor da borda. Na altura do peito direito de quem veste deverá ser fixo por pesponto simples um velcro fêmea para cordão (tarjeta) de identificação medindo 110mm comprimento por 20mm de altura.

MANGAS: Mangas raglan longas com um recorte em sua parte superior no sentido vertical por toda sua extensão rebatido em pesponto duplo, e outro recorte em sua parte inferior no sentido vertical medindo 80mm de largura findando a uma distância de 150mm da união da manga com a frente, no antebraço começando na extremidade superior do reforço dos cotovelos (este será com duas faces de tecido, tendo ainda um diferencial, pences (onde começa em uma profundidade de 1cm e termina 0), em seus cantos, posicionados na diagonal, apontando para o centro, que formarão um bojo, punho entretelados(MACIA) medindo 70mm de largura fixo (ambos confeccionados conforme ficha técnica abaixo) e rebatido em pesponto duplo, esse regulado através de ilhetas entreteladas(MACIA) rebatidas em pesponto duplo medindo 50mm de largura x 75mm de comprimento com seu canto inferior chanfrado, fixa as junções das ilhargas centralizado a lateral do punho e se regulando no sentido frontal, e velcro macho medindo 50mm x 50mm fixo em sua parte interna, na manga velcro fêmea medindo 50mm de largura x 160mm de comprimento, ambos fixos nas junções das ilhargas centralizado a lateral do punho e se regulando no sentido frontal, ficando uma fenda na ilharga de 180mm acabada por debrum e um travete de segurança em sua extremidade superior.

BANDEIRA MUNICÍPIO: Na manga direita de quem veste e com distância de aproximadamente 260mm abaixo da costura da união com o degolo (dependendo do tamanho pode aumentar ou diminuir) deverá conter um bordado de alta definição termocolantes da bandeira do Município, medindo 65mm de largura x 50mm de altura.

BANDEIRA MUNICÍPIO: Na manga direita de quem veste e com distância de aproximadamente 260mm abaixo da costura da união com o degolo (dependendo do tamanho pode aumentar ou diminuir) deverá conter um bordado de alta definição termocolantes da bandeira do Município, medindo 65mm de largura x 50mm de altura.

BOLSOS: Sendo nas mangas dois bolsos verdugos (150mm de abertura) fixo as mangas posicionadas em ângulo a 90mm da cava o mesmo fechado por zíper vislon preto, forro do próprio tecido chapado internamente com sua parte inferior embutida a faixa refletiva, com suas costuras embutidas e rebatidas em pesponto simples.

RECORTE: Nas laterais medindo 100mm de largura na barra e frontal acinturado, se prolongando por toda extensão da lateral até uma distância de 150mm da união da manga com a frente onde terminará com 80mm de largura, com uma fenda medindo 90mm de abertura essa com um revel interno em tecido igual da manga, sem costura nas ilhargas.

COSTAS: Com pala simples (confeccionada em igual tecido da manga) medindo 130 mm ao centro como base o degolo. Complemento das costas confeccionada em malha, a 20mm abaixo da faixa refletiva de 50mm na cor prata (100ciclos), deverá conter um bordado automatizado (em ponto tatame) na cor verde limão fluorescente a palavra "TRÂNSITO" em formato de semicírculo e logo abaixo em paralelo a sigla "AMTTP" na linha inferior do semicírculo, ambos com suas letras maiúsculas na fonte Arial Black, medindo 35mm de altura, com suas letras centralizado às cavas.

REFLETIVO: FAIXAS NOTURNO refletivo prata medindo 50mm (100 ciclos), fixa na união superior do reforço do cotovelo em pesponto duplo nas suas extremidades e na pala traseira um, por toda extensão da pala, também um frisos refletivos medindo 3mm na junções frente e costas das mangas com o corpo.

BAINHA: Com 25mm

COSTURAS:

Máquina Overloque Ponto Cadeia: para fechamento das laterais e fixar das partes.

Máquina Overloque: partes desfiantes e forro do bolso.

Máquina duas agulhas ponto fixo: punhos e ilhetas.

Maquina uma agulha ponto fixo: para fixação do velcro, gola, zíper, vista e rebate forro do bolso.
Máquina Galoneira com três costuras: para rebatimento dos ombros, degolo e mangas e bainha da barra.
Travete: das mangas e bolsos.

Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 cm em todas as costuras.

AVIAMENTOS: Linha 120 (100% Poliéster) na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e linha 120 e filamento para o overlock. Refletivos: A faixa retrorrefletiva "mista (poliéster e algodão)" deve apresentar coloração cinza ou prata e, quando iluminada pelo farol de um veículo, deve refletir a coloração branca. A faixa deve atender os coeficientes mínimos de retrorrefletividade presentes na ABNT NBR 15292 e, após submetida à 100 lavagens domésticas (pela norma ISO 6330) ou 50 lavagens industriais (pela norma ISO 15797), deve continuar refletindo no mínimo 100 cd/(lux.m²), num ângulo de entrada 5° e de observação 0,2°. Os requisitos de desempenho da faixa devem ser comprovados por laudo de ensaio de "Retrorrefletância", no ato da entrega da amostra. Os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente / citando normas e referência do produto testado.

ETIQUETAS inseridas na parte interna da peça:

Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2:

- I. Etiqueta constando o tamanho da peça / gênero (se for o caso);
- II. Etiqueta constando informações quanto ao tecido PLANO: nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem.
- III. Etiqueta constando informações quanto a MALHA (se for o caso): nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem.
- IV. Etiqueta constando informações quanto à confecção (fabricada em material indelével / bordado alta definição): nome fantasia / CNPJ / cidade / UF / telefone; e ainda etiqueta comprovando homologação com o fabricante do tecido PLANO (validando assim parceria de qualidade que reflete na vida útil da vestimenta).

TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO: Bordado automatizado, no mesmo tecido e cor das mangas da gandola tática. Com moldura nas medidas 20mm por 110mm, e seu texto medindo 9mm de altura, composto pelo nome de guerra do servidor ambos na cor azul marinho e finalizando exclusivamente na cor vermelha o sinal e o fator **RH** do sangue fixada na altura do peito direito de quem veste, fixo em pesponto simples em velcro macho.

PEREIRA B+

Imagem meramente ilustrativa

EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes com identificação visível (tipo/tamanho). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

FICHAS TECNICAS

(PUNHO REGULADO POR ILHETA FECHADO POR VELCRO, GOLA MILITAR)

DADOS FÍSICOS		NORMAS	TOLERÂNCIA
% ALGODÃO	33,00	AATCC-20 e 20A	+/- 3pp
% POLIÉSTER	67,00	AATCC-20 e 20A	+/- 3pp
TÍTULO URDU ME	Ne 20,00 67% poliéster / 33% algodão (contém poliéster reciclado)	NBR 13216	+/- 5%
TÍTULO TRAMA	Ne 18,40 67% poliéster / 33% algodão (11 tramas) + Ne 18,40 67% poliéster / 33% algodão (3 tramas) (contém poliéster reciclado)	NBR 13216	+/- 5%
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - TRAMA	5 mm	NBR 12071	+/- 3%
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - URDU ME	5 mm	NBR 12071	+/- 3%
FIOS POR CM	38,70	ABNT NBR 10588	+/- 3 fios
BATIDAS POR CM	19,10	ABNT NBR 10588	+/- 2 fios
ARMAÇÃO	Maquetado derivado de tela com efeito Rip Stop	ABNT NBR 12546	-
GRAMATURA		ABNT NBR 10591	+/- 5%
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA)	1022 N	ABNT NBR 11912	Valor mínimo
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDU ME)	1197 N	ABNT NBR 11912	Valor mínimo
ALONGAMENTO (TRAMA)	18,50%	ASTM D 5034	Valor mínimo
ALONGAMENTO (URDU ME)	17,00%	ASTM D 5034	Valor mínimo
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA)	7,91 Kgf	ASTM D 2261	Valor mínimo
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDU ME)	8,62 Kgf	ASTM D 2261	Valor mínimo
ESGARÇAMENTO EM UMA COSTURA PADRÃO	esgarçamento urdume 2,5 mm esgarçamento trama 2,5 mm	NBR 9925	Valor máximo
FATOR DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA CORES ESCURAS	50 UPF	AS/NZS 4399	Valor mínimo
PILLING	5	ASTM D 4970	Valor mínimo
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL ENCOZIMENTO (após 5ª lavagem)	Urdume - 2,0% Trama 2,0%	ABNT NBR 10320	Valor máximo

FICHAS TECNICAS

(MANGAS, REVEL MEIO ABERTURA, BOLSOS, INTERNO DA FENDA INFERIOR LATERAL)

DADOS FÍSICOS		
% ALGODÃO (+ / -6%)	17.00	AATCC-20 e 20ª

% POLIÉSTER (+ / -6%)	83.00	AATCC-20 e 20ª
TÍTULO URDUME	NE 20,00 - 67% poliéster 33% algodão - Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	NE 15,00 100% poliéster-filamento Texturizado (2x165 f48 Dtex) Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
FIOS POR CM (URDUME) (+ / - 2%)	27,9	ABNT NBR 10588
BATIDAS POR CM (TRAMA) (+ / - 2%)	18,9	ABNT NBR 10588
LIGAMENTO	Tela	NBR 12546
PESO (+ / - 6%)	160 g/m2	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	750 N	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	580 N	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	50N	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME)	35N	ASTM D2261 TONGUE
FATOR DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA Valor mínimo	50 UPF	AS/NZS4399
ACABAMENTO ESPECIAL	ANTIMICROBIAL (ANTIODOR)	AATCC100
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
COR (Verde limão fluorescente)		

FICHA TÉCNICA DA MALHA (CORPO)			
DADOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	100% Poliéster	
Gramatura	NBR 10591	208 g/m ²	± 5%
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462	Jacquard street/dry (tipo colméia)	----
Espessura	ISO 5084	0,65 mm	± 0,15 mm
Resistência ao puxamento de fios em tecidos	ASTM D 3939	Padrão: 3	Mínima
Proteção Solar	AS/NZS4399	50 UPF	Mínima
Cor azul marinho noite – Equivalente ao Pantone 194013TCX			



Juntamente com a amostra deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Certificado de homologação com o fabricante do tecido plano, que ratificará total responsabilidade "conjunta" (tecido e confecção), comprovando assim que a confecção atende aos requisitos mínimos de capacidade técnica e critérios nacionais, como medidas, maquinários, aviamentos adequados para cada tipo de tecido, armazenamento e estocagem de matéria prima. Critérios estes que avalizam a vida útil do uniforme.

II. Carta de garantia fornecida pelo fabricante do tecido e da malha (se for o caso), atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido e ficha técnica, devidamente datada, com assinatura, nome legível/função.

III. Apresentar laudos, emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano e malha (se for o caso): (composição / gramatura / armação (estrutura) / resistência / fator de proteção solar), conforme parâmetros de resultado da ficha técnica do tecido.

IV. Apresentar laudo de ensaio de "Retrorrefletância", que comprove os requisitos de desempenho das faixas refletivas. O laudo técnico deve ser emitido por laboratório independente / citando normas e referência do produto testado.

CALÇA OPERACIONAL - MASCULINA/FEMININA: Calça em talhe esportivo, cós ajustável com sete passantes. Frente contendo bragulha fechada por zíper reforçado metálico, botão e caseado; dois bolsos tipo faca, reforço sobreposto gancho dianteiro e traseiro

acrescido até o reforço do joelho sendo duplo anatômico com quatro pences formando um bojo. No traseiro: dois bolsos verdugo com portinhola. Nas laterais, dois bolsos fole traseiro, prega fêmea, **fechado por zíper e portinholas**, mais um terceiro bolso sobreposto com portinhola, bainha, **dois refletivo bicolor nas pernas**.

ESPECIFICAÇÕES

CÓS: Com sistema de regulagem por meio de encaixe das partes traseiro e dianteiro, onde os dois transpassam entre si nas laterais se ajustando ao corpo com a ajuda de elásticos que ficam nas pontas e embutidos por tubos fixo ao có. Faixa entretelada (malha) de 40mm em todo o traseiro se estendendo para o dianteiro até ultrapassar 50mm do viés de acabamento da vista do bolso dianteiro, ponta que deverá finalizar com um debrum onde terá uma folga de ajuste. No dianteiro, faixa entretelada de 40mm fixa separadamente até a boca do bolso faca (sendo possível devido ao recorte que há no forro do bolso), se prolongando por mais 50mm onde finalizará com 40mm de largura e fixa ao elástico de 40mm de largura x 60mm de comprimento que estará embutido no túnel e prezo por uma costura coberta pelos passantes laterais do traseiro. Pespontos simples nas bordas superior e inferior em ponto corrente no traseiro e dianteiro. Fechado por botão metálico flexível na cor grafite (17mm) e caseado olho de boi, sete passantes (25mm de largura x 50mm de comprimento), posicionados quatro no dianteiro, e três no traseiro, sendo um ao centro da costura do fundilho e dois nas laterais a 60mm das ilhargas, com sua ponta inferior embutida e fixa por costura paralela ao có, com travetes de segurança nas extremidades dos passantes.

BOLSOS: Deve conter sete bolsos, sendo; dois frontais tipo faca medindo 30mm de largura na parte superior e 160mm de comprimento na ilharga e pesponto duplo na borda, e forro no mesmo tecido da calça, com travetes de segurança no sentido horizontal nas bordas dos bolsos facas. Nas laterais dois bolsos medindo 160mm de largura x 200mm de altura, com fole de 80mm somente lateral traseira em sua bainha com caseado e botão ajustando o mesmo, com prega fêmea ao centro dos bolsos medindo 30mm de largura com pesponto simples em cada borda interna e externa. Bainha medindo 20mm em pesponto simples com zíper de vislon fechando a mesma, e dois velcro macho de 40mm de comprimento x 35mm de altura, fixo a 15mm de suas laterais, em pesponto simples formando um "X" sobre a costura da bainha. Fixos em pesponto duplo centralizado na ilharga, a 250mm da parte inferior do có, com travetes de segurança no sentido vertical nas bordas superiores dos bolsos não fixando o fole, continuando aos bolsos laterais terá sobreposto ao bolso direito um pequeno bolso chapado, fechado por velcro medindo 30mm de comprimento por 20 mm de altura. Traseiros dois bolsos verdugos medindo 140mm de largura com único debrum de 12mm, fechado por velcro medindo 30mm de comprimento por 20 mm de altura, em pesponto simples formando um "X, sem costura aparente e forro no mesmo tecido da calça.

PORTINHOLAS: Todas entreteladas, laterais **(á ser fixa acabando o zíper do bolso)** com cantos arredondados medindo em sua largura a mesma do bolso correspondente acrescida de 5mm x 75mm de altura, referente a sobreposta acrescida de 5mm x 5mm de altura, ambas centralizada ao bolso, fechadas por velcro fêmea com medidas do velcro do bolso correspondente, fixo na parte interna inferior da portinhola por pesponto simples formando um "X, sem costura aparente. Ambas pespontadas e fixas acima dos bolsos por pesponto duplo, com travetes de segurança no sentido vertical. Traseira com cantos arredondados medindo em sua largura a mesma do bolso correspondente por 60mm de altura, centralizada ao bolso, fechadas por velcro fêmea com medidas do velcro do bolso correspondente, fixo na parte interna inferior da portinhola por pesponto simples formando um "X, sem costura aparente.

REFORÇOS: Reforço dorsal e frontal, medindo 50 mm de largura, interna do entre pernas, fixo em pesponto duplo, iniciando embutido a costura do gancho se estendendo até embutir na costura do reforço dos joelhos, fixo junto à costura do entre pernas; na altura dos joelhos reforço duplo todos com quatro pences (10mm x 50mm) rebatidas em pesponto simples, partindo das costuras lateral e entre pernas, posicionadas em diagonal apontadas para o centro da formação do bojo, Este reforço medirá verticalmente 260mm no centro e 190mm nas laterais, fixo na parte superior e inferior da calça por costuras embutidas em pesponto duplo.

REFLETIVO; REFLETIVO; DUAS FAIXAS BICOLORS DIURNAS E NOTURNO EM CADA PERNA: confeccionada em tecido (igual a parte superior da manga) medindo 50mm de largura a cor **verde LIMÃO FLUORESCENTE** fluorescente ao centro um refletivo prata (100 ciclo), fixa em toda circunferência da perna na altura do reforço do joelho em seu superior e inferior em pesponto duplo nas suas extremidades das faixas.

RAGUILHA: Em pesponto duplo, fechada por um zíper reforçado.

BAINHA DA PERNA: Em dobra dupla medindo 20mm.

COSTURAS:

Máquina de có: Fixação do có.

Máquina duas agulhas ponto corrente ou interloque bitola 10mm e rebatido com duas agulhas ponto corrente: Fechamento das ilhargas e fundilho.

Máquina duas agulhas ponto fixo: braguilha, fixar dos bolsos, fixar e rebater das portinholas, bordas dos bolsos facas, reforços.

Máquina duas agulhas ponto corrente: fixar das faixas refletivas.

Máquina de uma agulha: para fixação do velcro, bainhas, pences e barras das pernas.

Máquina Interloque: Fechamento entrepernas, forro do bolso.

Overloque: para as partes desfiantes.

Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

AVIAMENTOS: Linha 80 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto. e linha 120 e filamento para o overloque. Zíper metálico reforçado com cadarço na cor do tecido, velcro (100% poliâmida) na cor preta, botão metálico flexível na cor grafite com diâmetro de 17mm.

REFLETIVOS: A faixa retrorrefletiva mista (poliéster e algodão) deve apresentar coloração cinza ou prata e, quando iluminada pelo farol de um veículo, deve refletir a colocação branca. A faixa deve atender os coeficientes mínimos de retrorrefletividade presentes na ABNT NBR 15292 e, após submetida à 100 lavagens domésticas (pela norma ISO 6330) ou 50 lavagens industriais (pela norma ISO 15797), deve continuar refletindo no mínimo 100 cd/(lux.m²), num ângulo de entrada 5° e de observação 0,2°.

ETIQUETAS:

Inseridas na parte interna da peça;

Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução n° 2:

- I. Etiqueta constando o tamanho da peça / gênero (se for o caso);
- II. Etiqueta constando informações quanto ao tecido PLANO: nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem.
- III. Etiqueta constando informações quanto a MALHA (se for o caso): nome comercial, fabricante, composição e instrução de

lavagem.

IV. Etiqueta constando informações quanto à confecção (fabricada em material indelével / bordado alta definição): nome fantasia / CNPJ / cidade / UF / telefone; e ainda etiqueta comprovando homologação com o fabricante do tecido PLANO (validando assim parceria de qualidade que reflete na vida útil da vestimenta).

EMBALAGEM:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparentes com identificação visível (tipo/tamanho). / Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso.

Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

OBSERVAÇÕES:

Junto a Qualificação Técnica:

A confecção deverá apresentar, junto à habilitação Técnica:

I. Atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento, contendo dados completos tanto da emissora quanto da fornecedora (CNPJ/ endereço / telefone) citando claramente quantidades, prazo de entrega, assinatura e cargo, comprovar fornecimento correspondente através de notas fiscais (anexas ao atestado).

Junto à amostra:

I. Certificado de homologação com o fabricante do tecido plano, que ratificará total responsabilidade "conjunta" (tecido e confecção), comprovando assim que a confecção atende aos requisitos mínimos de capacidade técnica e critérios nacionais, como medidas, maquinários, aviamentos adequados para cada tipo de tecido, armazenamento e estocagem de matéria prima. Critérios estes que avalizam a vida útil do uniforme.

II. Carta de garantia fornecida pelo fabricante do tecido e da malha (se for o caso), atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido e ficha técnica, devidamente datada, com assinatura, nome legível/função.

III. Apresentar laudos, emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano e malha (se for o caso): (composição / gramatura / armação (estrutura) / resistência / fator de proteção solar), conforme parâmetros de resultado da ficha técnica do tecido.

IV. Apresentar laudo de ensaio de "Retrorrefletância", que comprove os requisitos de desempenho das faixas refletivas. O laudo técnico deve ser emitido por laboratório independente / citando normas e referência do produto testado.

Especificação Técnica do Tecido:

Composição 67% poliéster 33% algodão, TELA - Rip Stop, gramatura 217 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho noite pantone194013TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish.

Ficha técnica do Tecido

DADOS FÍSICOS		NORMAS	TOLERÂNCIA
% ALGODÃO	33,00	AATCC-20 e 20A	+/- 3pp
% POLIÉSTER	67,00	AATCC-20 e 20A	+/- 3pp
TÍTULO URDUME	Ne 20,00 67% poliéster / 33% algodão (contém poliéster reciclado)	NBR 13216	+/- 5%
TÍTULO TRAMA	Ne 16,40 67% poliéster / 33% algodão (11 tramas) + Ne 18,40 67% poliéster / 33% algodão (3 tramas) (contém poliéster reciclado)	NBR 13216	+/- 5%
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - TRAMA	5 mm	NBR 12071	+/- 3%
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO - URDUME	5 mm	NBR 12071	+/- 3%
FIOS POR CM	38,70	ABNT NBR 10588	+/- 3 fios
BATIDAS POR CM	19,10	ABNT NBR 10588	+/- 2 fios
ARMAÇÃO	Maquinado derivado de tela com efeito Rip Stop	ABNT NBR 12546	-
GRAMATURA		ABNT NBR 10591	+/- 5%
RESISTÊNCIA A TRACÇÃO (TRAMA) <i>Valor mínimo</i>	1022 N	ABNT NBR 11912	Valor mínimo
RESISTÊNCIA A TRACÇÃO (URDUME)	1197 N	ABNT NBR 11912	Valor mínimo
ALONGAMENTO (TRAMA)	18,50%	ASTM D 5034	Valor mínimo
ALONGAMENTO (URDUME)	17,00%	ASTM D 5034	Valor mínimo
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA)	7,91 Kgf	ASTM D 2261	Valor mínimo
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME)	8,62 Kgf	ASTM D 2261	Valor mínimo
ESGARÇAMENTO EM UMA COSTURA PADRÃO	esgarçamento urdume 2,5 mm esgarçamento trama 2,5 mm	NBR 9925	Valor máximo
FATOR DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA CORES ESCURAS	50 UPF	AS/NZS 4399	Valor mínimo
PILLING	5	ASTM D 4970	Valor mínimo
ALTERAÇÃO DIMENCIONAL ENCOLHIMENTO (após 5ª lavagem)	Urdume - 2,0% Trama 2,0%	ABNT NBR 10320	Valor máximo



TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS MASCULINA													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	

Cintura com cós	De -1 a +1	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	De -1 a +1	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
Coxa	De -1 a +1	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Gancho dianteiro (SC)	De -0,5 a +0,5	20,5	21,00	21,50	22,5	22,5	23,5	24,5	25,00	26	26,5	27	27,5
Gancho traseiro (SC)	De -0,5 a +0,5	37	37,5	39,00	39,5	40	41	42	43	44	44,5	45	45,5
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108
Joelho	De -0,5 a +0,5	20,5	21	21,5	22	23	23	24	25	25	26	26,5	27
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	19	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	24	24,5

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS FEMININA													
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura / cós	De -1 a +1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril	De -1 a +1	47,5	49,5	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5	67,5	69,5
Coxa	De -1 a +1	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5	40,5
Gancho diant.	De -0,5 a +0,5	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	25	26	26	27
Gancho trás.	De -0,5 a +0,5	34	34,5	35	35,5	36,5	37	38	39	40	41	42	43
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	79	79	79	79	80	80	80	80	80	80	80	80
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	98	99	100	101	102	102	103	103	104	104	105	105
Joelho	De -0,5 a +0,5	19,5	19,5	20,5	20,5	21,5	21,5	22,5	22,5	23,5	23,5	24,5	24,5
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	18	18	18	18	19	19	20	20	21	21	22	22

1.2. CAMISA DE MALHA (AMT)



DESENHO MERAMENTE ILUSTRATIVO.

DESCRIÇÃO:

camisa manga curta, gola olímpica, em malha PV **ANTIPIILING (67% Poliéster e 33% viscose, gramatura de 185g/m², upf 20)** na cor branca. Ribana sanfonada com junção embutida no degolo e bainhas das mangas mesmo tom da camisa.

ESPECIFICAÇÕES:

FRENTE: Com um bordado termocolante de alta definição do brasão da AMTTP (medidas a definir), de vera ser fixa e costurada em pesponto simples na altura do peito esquerdo de quem veste.

COSTAS: Contexto silk com a descrição "AGENTE DE TRÁNSITO" em forma de semicírculo centralizado a uma distância de 100mm abaixo da costura do degolo, com uma extensão de aproximadamente 290mm, com letras maiúsculas na cor preta e altura aproximada de 35mm.

MANGAS:

Na manga esquerda de quem veste com distância de 40mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser fixa e costurada uma bordado termocolante de alta definição da bandeira do município (medidas a definir). Na manga direita de quem veste com distância de 40 mm abaixo da costura da união com o ombro deverá ser fixa e costurada uma bordado termocolante de alta definição do brasão Detran-CE (medidas a definir).

COSTURA:

Máquina Overlock Ponto Cadeia; para fechamento das laterais.

Máquina Galoneira com 3 costuras; para rebatimento dos ombros, degolo e mangas e bainha da barra.

Pontos por cm de 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

Aviamentos:

Linha 120 e filamentos 180 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos. Ribanas na cor do tecido. Bordados termocolantes em alta definição do brasão da autarquia municipal de trânsito e bandeira do município.

ETIQUETAS:

Produto conforme CONMETRO resolução nº 2:

- Etiqueta de tamanho/gênero, confeccionada em nylon.
- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem, confeccionada em nylon.
- Etiqueta constando garantia total (malha), confeccionada em nylon, contendo os seguintes dados: CNPJ, endereço, telefone do fabricante do tecido, como também da confecção.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento.

CONDIÇÕES GERAIS;

Amostragem / Amostra

A licitante arrematante deverá apresentar, juntamente com as amostras:

- A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido, devidamente datada, com nome legível/função e reconhecida firma da assinatura.
- Laudos emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano (antipiling/ composição / gramatura / fator de proteção solar).

Inspeção visual e verificação de medidas

As amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com os anexos correspondente no edital. As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério do Fabricante, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para cumprimento de padrões corporativos.

***Defeitos**

A blusa - deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

***Tecido**

A blusa não deverá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tingimento. As revisões de peças de tecido, em relação aos defeitos de tecelagem e tingimento, são de responsabilidade do Fabricante.

***Costuras**

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados.

*** Diferença de tonalidade**

Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor entre as partes componentes da blusa. As diferenças de tonalidade deverão cumprir a tolerância comercial do Fabricante.

*** Aviamentos**

Os aviamentos especificados nesta norma poderão ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote, a critério da descrição do Fabricante, após uma análise visual.

*** Embalagens**

*** Embalagem individual**

Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

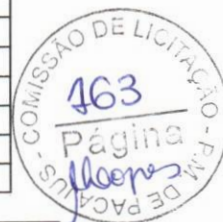
Ficha técnica da malha

DADOS FÍSICOS		
ENSAIO	NORMA	RESULTADO
COMPOSIÇÃO	AATCC 20	65%POLIÉSTER 35%VISCOSE
GRAMATURA (G/M ²)	NBR 10591	185,00 (+-5%)
TÍTULO DO FIO	NBR 13216	21,07 TEX VORTEX
ESTABILIDADE DIMENSIONAL LINHA	NBR 10320	- 5,0 % (MÁX)
ESTABILIDADE DIMENSIONAL COLUNA	NBR 10320	- 5,0 % (MÁX)
PILLING		4,0 (MIN)

INSTRUÇÃO DE LAVAGEM	
Símbolos	
0	LAVAGEM NORMAL ATÉ 30C
1	ALVEJAMENTO SOMENTE COM OXIGÊNIO
2	NÃO SECAR EM TAMBOR
3	SECAGEM EM VARAL
4	PASSAR A FERRO ATÉ 110C, RISCO A VAPOR
5	LIMPEZA A SECO PROFISSIONAL P, NORMAL

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

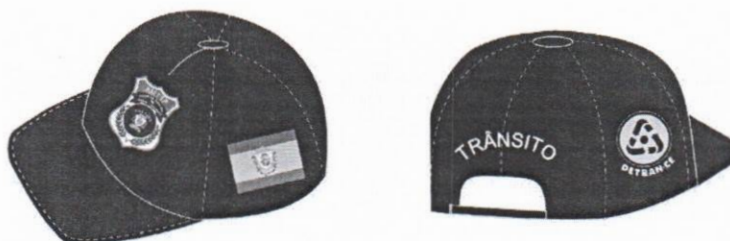
MEDIDA	TAMANHO					
	PP	P	M	G	GG	EGG
Tórax	48,00	52,00	56,00	60,00	64,00	68,00
Frente	65,00	67,00	69,00	71,00	73,00	75,00
Lateral	46,00	46,50	47,00	47,50	48,00	48,80



Manga	19,50	20,00	20,50	21,00	21,50	21,50
Largura Barra	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25

OBSERVAÇÃO: Apresentar amostra em até 5 (cinco) dias úteis para avaliação técnica, onde além das especificações técnicas se avaliará a qualidade da confecção como: precisão do corte, acabamento das costuras, fixação dos botões, acabamento em geral e medidas de acordo com a tabela.

1.3 BONÉ DA (AMT)



DESENHO MERAMENTE ILUSTRATIVO.



DESCRIÇÃO:

Confeccionado no mesmo tecido do conjunto operacional, modelo japonês, com pala semi - rígida de formato padrão. Cobertura com forro interno e recorte em meia-lua na aba frontal, em suas junções embutida com viés de 14 mm, botão de 16 mm coberto fixado no centro da parte superior, com regulador composto de tiras do mesmo tecido medindo 130mm de comprimento x 20mm de largura, formada em camada dupla e regulada por velcro na cor preta. No centro da parte frontal da cobertura deve ser fixo uma bordado termocolante de alta definição com o brasão da AMTTP (medidas a definir), já no direito de quem veste bordado termocolante de alta definição, do brasão Detran-CE, e esquerdo deve ser fixo uma bordado termocolante de alta definição, a bandeira do município (medida a definir).

COSTURAS:

Costura reforçada por pesponto duplo.

Pontos por centímetros: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

ETIQUETAS:

Produto conforme CONMETRO resolução n° 2:

- Etiqueta de tamanho/gênero, confeccionada em nylon.
- Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem, confeccionada em material indelével sendo bordado de alta definição.
- Etiqueta constando garantia total (tecido plano e confecção), confeccionada em material indelével sendo bordado de alta definição, contendo os seguintes dados: CNPJ, endereço, telefone do fabricante do tecido, como também da confecção.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento.

CONDIÇÕES GERAIS;

Amostragem / Amostra

A licitante arrematante devesse apresentar, juntamente com as amostras:

- A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido, devidamente datada, com nome legível/função e reconhecida firma da assinatura.
- Laudos emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano (composição / gramatura / armação / resistência a tração e ao rasgo/ fator de proteção solar).

Inspeção visual e verificação de medidas

As amostras para inspeção visual e verificação de medidas devem ser efetuada de acordo com os anexos correspondente no edital. As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério do Fabricante, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para cumprimento de padrões corporativos.

*Defeitos

O boné operacional - deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

*Tecido

O boné operacional não deverá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tingimento. As revisões de peças de tecido, em relação aos defeitos de tecelagem e tingimento, são de responsabilidade do Fabricante.

*Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados.

* Diferença de tonalidade

Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor entre as partes componentes do boné operacional. As diferenças de tonalidade deverão cumprir a tolerância comercial do Fabricante.

* Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta norma poderão ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote, a critério da descrição do Fabricante, após uma análise visual.

* Embalagens

* Embalagem individual

Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.